

RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

LEI Nº 269, de 4 de abril de 1966.

Cria o Serviço Municipal de Alimentação Escolar, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Acari, com a finalidade de promover a Educação Alimentar nas Escolas.

Art. 2º - Fica criada a Chefia do referido Serviço subordinada ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

§ Único – O Serviço encarregar-se-á da elaboração de um Regimento que se adapte as necessidades regionais dentro dos moldes da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 3º - Constituirá recursos financeiros para o desenvolvimento do Serviço, a Verba Orçamentária a ser votada.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari, 4 de abril de 1966.

Gutemberg Pereira de Brito
Vice-Prefeito em Exercício